



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEGUNDA-FEIRA  
17 DE JULHO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.262**

## SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	6
SECRETARIA DA SAÚDE .....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	16
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	17
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	18
PREVIPALMAS.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	25
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº. 007, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil Do Município De Palmas.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no exercício da função de ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA, conforme atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22, IV, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7ª a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo

acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas  
(Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Art. 22, I e IV)

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 007, 03 de julho de 2023.

		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	Sector Financeiro
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Sector Financeiro
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8306	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Pacini Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Sector Financeiro
8406	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Laís Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento	Sector Financeiro
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Sector Financeiro

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº. 735, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Casa Civil Do Município De Palmas

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7ª a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 735, de 03 de julho de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento		
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo		
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento		
	Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4460	Manutenção das Unidades de Alimentação Integrado aos Cidadãos - Resolve Palmas	Titular: Rosângela Lara Torres Gomes	413044691	Secretária Executiva - Resolve Palmas	Secretaria Executiva
		Suplente: Fernanda Milla Rodrigues Padua	413019847	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	Divisão de Recursos Humanos
4608	Manutenção da atividade de publicidade legal	Titular: Iderlan Sales de Brito	172621	Superintendente	Superintendência da Imprensa Oficial
		Suplente: Adson José Honori de Melo	413018838	Diretor do Diário Oficial do Município	Diretoria do Diário Oficial do Município
Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Sector Financeiro
		Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo	Sector Financeiro
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8327	Manutenção de recursos humanos	Titular: Ana Maria Paçoni Leal Rodrigues	14301	Assistente administrativo	Núcleo setorial de recursos humanos
		Suplente: Valéria dos Santos Fontes	413048388	Analista de Recursos Humanos	Sector Financeiro
8427	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Lais Lara Ramalho Nunes	413062906	Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	Sector Financeiro
		Suplente: João Gilberto Soares Noleto	413054953	Analista Técnico Administrativo	Sector Financeiro

## PORTARIA Nº 761/GAB/CCM, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

## RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, referente ao Contrato nº 001-2019, vinculado ao processo nº 2019000992, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a Imprensa Nacional, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 11.144, de 21 de julho de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, relativo à prestação de serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União, os servidores a seguir:

- Iderlan Sales de Brito, matrícula nº 172621, titular;
- Adson José Honori de Melo, matrícula nº 413018838, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/CCM/DFG Nº 253 de 28 de maio de 2019, devidamente publicada no D.O.M nº 2.255 de 5 de junho de 2019.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PORTARIA Nº 771, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Maria Letícia Ferreira Gomes, cargo Superintendente, matrícula nº 413044032, relativas ao período aquisitivo 30/04/2021 a 29/04/2022, marcadas para o período de 03/07/2023 a 27/07/2023.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 18 (dezoito) dias restantes das férias, em data posterior.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPRESSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 773, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Iderian Sales de Brito, cargo Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 172621 relativas ao período aquisitivo 28/11/2021 a 27/11/2022, marcadas para o período de 03/07/2023 a 31/07/2023, concedidas pela PORTARIA Nº 692, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 776, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2023047581,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR, do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 12 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de julho de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PROCURADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 23, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05, Processo nº 2023005153, firmado entre a Prefeitura de Palmas e a CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS - CDL inscrita no CNPJ/ sob nº 38.132.981/0001-01, para aquisição de certificado digital com fornecimento de tokens criptográficos de interesse da Procuradoria-Geral do Município de Palmas:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	CAROLINE NASCIMENTO AGUIAR	413054319
SUPLENTE	RAIELLY ALVES DE AGUIAR	413049088

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

YASMIN MOURA BARRETO  
Procuradora-Geral do Município – Interina  
ATO 726 - DSG

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**PORTARIA Nº 402/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença

para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 413024028, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 2023041300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 403/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA, matrícula nº 1020031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 15/03/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023018267.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 404/GAB/SEPLAD, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) GISLEIDÉ FERREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 7541, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 10/02/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023010489.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 11 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 405/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 161101, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - PISÓLOGO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023042754.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 12 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 406/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO, matrícula nº 238172, no período de 19/07/2023 a 02/08/2023, relativo ao período aquisitivo 03/08/2020 a 02/08/2021, interrompida pela Portaria nº 371/GAB/SEPLAD, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº de 3.022 de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## **SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – 2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2022-2ª Publicação, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de auditoria e recuperação de créditos prescritivos na Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Palmas, cujo trabalho será feito por meio da disponibilização de equipe técnica, uso de software específico para processamento de informação e montagem de banco de dados, apresentação e disponibilização das informações do banco de dados com relatórios e parecer sobre as demonstrações financeiras dos últimos 05 (cinco) anos junto à Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e pedidos de restituição e/ou compensações de recolhimentos identificados como efetuados de forma indevida conforme apuração na análise, visando otimizar e regularizar as inconsistências do banco de dados de pessoal e a situação financeira do Município de Palmas, instruído no processo nº 2022026898, sendo adjudicado/homologado o item: 01 à empresa WHP – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº: 30.317.269/0001-67, pela MENOR TAXA de serviço cobrado em cima do valor recuperado, no percentual de 3,70% (três virgula setenta por cento).

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023  
AMPLA CONCORRÊNCIA – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a prorrogação do PE Nº 053/2023, para o dia 01 de agosto de 2023, às 14h00min, (horário de Brasília-DF), cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, retirada e realocação de abrigos em pontos de paradas de ônibus localizados no município de Palmas/TO, cujas especificações e quantitativos estão estabelecidos neste Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2021034989. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de julho de 2023.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA  
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de julho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 055/2023, cujo objeto é a futura aquisição de material (fraldas descartáveis), para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas, instruído no processo nº 2023024307. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de julho de 2023.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de julho de 2023, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do PE Nº 056/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Academias ao ar livre/ Academia da terceira idade - AT1, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instruído no processo nº 2023032837. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de julho de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

PROCESSO Nº: 2023024268

VALIDADE: 12 (doze) meses.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cimento e cal hidratada para pintura.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 044/2023, sucedido em 22/06/2023, às 14:00h

Valor Total: R\$ R\$ 380.100,00 (trezentos e oitenta mil e cem reais)

Data da assinatura da Ata: 14/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

EMPRESA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EIRELI CNPJ: 36.435.916/0001-11.					
Item	Descrição	Marca/Fabricante	Quant/Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento Portland CP Tipo II (Composto com Filler, conforme Normas ABNT NBR 11.578), saco com 50Kg.	Golas	5.244/Saco	44,00	230.736,00
02	Cal Hidratado CH1 (conforme Norma ABNT NBR 6473), saco com 20Kg.	Calfix	8.298/Saco	18,00	149.364,00

Palmas - TO, 14 de julho de 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005,  
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSIVAM LOPES DE CARVALHO	377.XXX.XXX-15	9733/00065/2023
AGROPECUARIA ESTRELA DO SUL LTDA	05.783.242/0001-12	9733/00113/2023
BOM JESUS AGROPECUARIA GRAOS EIRELI ME	27.040.464/0001-88	9733/00116/2023
TECIL TOCANTINS CERMAICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	01.474.253/0001-60	9733/00129/2023
LOURIVAL VALERIANO LOURENCO	197.XXX.XXX-34	9733/00148/2023
ARNALDO SEVERO FILHO	137.XXX.XXX-91	9733/00154/2023
DOMINGOS ARAUJO AMORIM	159.XXX.XXX-68	9733/00156/2023
JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI	290.XXX.XXX-15	9733/00157/2023
RAUSTHER JOSE DE SOUSA	950.XXX.XXX-72	9733/00173/2023
FRANCISCO NUNES FILHO	081.XXX.XXX-91	9733/00180/2023
ELIEZER JOSE ALVES	229.XXX.XXX-68	9733/00196/2023
ADEMAR DE FIGUEIREDO	081.XXX.XXX-68	9733/00199/2023

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Administração Tributária

Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Burity 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Reinaldo Lopes Barros Matrícula: 41301901

Cargo: Superintendente de Administração Tributária

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0207  
DE 06 DE JUNHO DE 2023. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	II	E	07/05/2023
2.	413007826	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	III	E	08/05/2023
3.	413007833	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	III	E	03/05/2023
4.	413007837	ESTER IBES DA CRUZ	II	E	04/05/2023
5.	413007718	FRANCINEIDE GOMES DOS SANTOS SOUSA	III	E	02/05/2023
6.	413017298	FRANCISCO FERREIRA LIMA	II	D	28/05/2023
7.	413008030	JEOVAN GOMES DE MOURA	III	E	22/05/2023
8.	413008038	LUCINEIDE ALVES DA SILVA	II	E	03/05/2023
9.	413007835	MACIENE SILVA DE OLIVEIRA	III	E	04/05/2023
10.	253571	MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	IV	I	28/05/2023
11.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	II	D	08/05/2023
12.	413007720	RENATA GOMES VIEIRA ROCHA	I	E	02/05/2023
13.	413008035	URDA LEAO ALVES	II	E	02/05/2023
14.	413008020	WELSON BEZERRA DA SILVA	II	E	10/05/2023

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	990131	DOMINGAS DE JESUS MELGAÇO ALMEIDA BEZERRA	III	I	17/05/2023
2.	1081531	IARA FEITOSA RODRIGUES	II	H	24/05/2023
3.	844031	MARINALVA BARBOSA OLIVEIRA	III	I	18/05/2023

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	1021231	ANA BARBOSA EVANGELISTA	III	I	08/05/2023
2.	324241	ANA CLAUDIA ASSIS	III	H	23/05/2023
3.	252921	AUREALIZ RODRIGUES PINHEIRO DE MORAIS	III	F	31/05/2023
4.	324311	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	III	H	15/05/2023
5.	324081	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	III	H	05/05/2023
6.	323661	FABIANO VITORIO MARIN	III	G	02/05/2023
7.	324491	FERNANDO DO VALE PEREIRA	III	G	08/05/2023
8.	413017079	FRANCISCO CORDEIRO PINTO	III	D	30/05/2023
9.	322661	FRANCISCO GILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	III	F	09/05/2023
10.	413007842	GABRIEL MENDES CARVALHO COSTA ANDRADE	III	E	09/05/2023
11.	287332	GERARDO PEREIRA RAMOS	III	G	02/05/2023
12.	413007838	HERCILIA PEREIRA GUEDES	III	E	07/05/2023
13.	324331	ITAMAR OLIVEIRA MACHADO	II	G	10/05/2023
14.	324261	KELLY ALVES DOS SANTOS ROSA	II	G	23/05/2023
15.	1023231	LENILDA BATISTA DE SOUZA	III	J	14/05/2023
16.	326331	LUFERCONO FRANCISCO DA CRUZ	III	H	31/05/2023
17.	130491	MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA	III	H	10/05/2023
18.	289191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	III	G	30/05/2023
19.	323541	SUNAMITA CRUZ DOS SANTOS	III	H	04/05/2023
20.	413007843	TEJIA BATISTA CAVALCANTE	III	E	08/05/2023

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2021/2023, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413008034	JOSILENE DAVILA FROES	II	E	09/05/2023
2.	413007834	LUENE PEREIRA DA SILVA	III	E	03/05/2023
3.	413014686	SUELEN YANNE CARNEIRO LIMA LOPES	III	D	24/04/2023

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências

estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Cargo	Interstício	Art. Não atendido
1.	413008021	EUNICE MARIA CANDIDO GALVAO	AAE	2021/2023	Art. 23, inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.251, de 29 de junho de 2023, pág. 13, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0208,  
DE 06 DE JUNHO DE 2023. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146 de 25 de janeiro de 2023, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413008902	ANAÍLDA ROCHA DA SILVA	2023029108	20/04/2023	D	III
2.	413022798	ANTONIO FILHO SAMPAIO	2023026492	10/04/2023	C	II
3.	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	2023032505	27/04/2023	D	III
4.	413015006	ELIANA DIAS AGUIAR	2023023666	20/04/2023	D	III
5.	413007393	ELIANA MARTINS NETO	2023027286	12/04/2023	E	II
6.	413004316	GISLEIDE ALVES SANTOS	2023026844	11/04/2023	E	III
7.	413013410	MARIONIR RODRIGUES JARDIM	2023029136	20/04/2023	D	III
8.	379461	SEBASTIAO PACHECO NEVES	2023026796	11/04/2023	E	II
9.	413019808	SIRLENE RODRIGUES OLIVEIRA	2023030440	10/05/2023	B	II
10.	413008084	TANIA PEREIRA	2023027782	14/04/2023	E	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	2023038929	11/05/2023	E	IV

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	255132	MARIA RIBEIRO DA SILVA	2023031181	24/04/2023	E	III
2.	413017777	PRISCILA CHRISTIANE FERNANDES DA SILVA DE SOUSA	2023032232	26/04/2023	C	II
3.	304261	ROSEANE MARQUES RIBEIRO MENDES	2023035157	11/05/2023	G	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei

nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Data do requerimento	Classe	Nível
1.	309351	EURENES ALVES MARTINS	2023036080	16/05/2023	H	IV
2.	41300934	IVANILSON MENDES	2023031020	24/04/2023	D	IV
3.	41301381	JOSIMARA CARNEIRO SOARES FRANCA	2023032570	27/04/2023	D	III
4.	41301928	JUSSARA MARTINS DE AMORIM	2023031720	25/04/2023	C	III
5.	328491	MARLEY FERREIRA MILHOMEM	2023032261	26/04/2023	G	III
6.	302971	NUBIA CRISTINA DIAS DE MACEDO	2023036929	19/05/2023	G	III

Art. 5º Indeferir os recursos de indeferimento de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413018145	FABIANA DE SOUZA CARDOSO	2023031710	Art. 21, inciso VI

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	2023028117	Art. 21, inciso VI

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.251, de 29 de junho de 2023, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 246,10 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM , de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2023000156	33.50.30	R\$ 15.960,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.960,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 44.50.52 , 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 247, 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 – NM, de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Henrique Talone Pinheiro	2023000174	44.50.52	R\$ 19.700,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.700,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0251, 13 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Lúcia Sales Pereira Ramos	2023000178	44.50.51	R\$ 58.112,62
TOTAL				R\$ 58.112,62

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023**

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00h do dia 09 de agosto de 2023, na sala dos professores da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01, Praça da feira do Jardim Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a REFORMA PARCIAL – PINTURA E LIMPEZA DE PISO para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2023024322. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA\\_PARCIAL\\_PINTURA\\_E\\_LIMPEZA\\_DE\\_PISO-AURELIO\\_BUARQUE.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-REFORMA_PARCIAL_PINTURA_E_LIMPEZA_DE_PISO-AURELIO_BUARQUE.pdf) Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 17 de julho de 2023.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023002342, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 07 de agosto de 2023, no horário de 08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min na Escola Municipal Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho situado à 1.204 sul Al 01 Apm 05, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de agosto de 2023, às 14h ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-FRANCISCA\\_BRANDAO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-FRANCISCA_BRANDAO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 9-84536210.

Palmas-TO, 17 de julho de 2023.

Ancelmo Pereira da Costa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. LUIZ GONZAGA****PORTARIA Nº 014, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023024951 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	29/06/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de junho de 2023

Michelle Moraes Domingos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**

PROCESSO Nº: 2023024951  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA.  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO  
OBJETO: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024951

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Sra. Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº 713.XXX.XXX-20 e portadora do RG nº 4XX.X02 SPT/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO por meio de seu representante legal a senhor ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENICIO, inscrito no CPF nº 663.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 12X.XX9 SSP/TO.

#### E. M. SANTA BÁRBARA

##### PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/07/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/07/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 031, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2023, Processo nº 2023010498 firmado com a empresa S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	13/07/2023
SUPLENTE	Ilmenes Rufino de Souza Ferreira	413018226	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº: 2023010498  
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.577,04 (Dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367 e 15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.XXX.XXX-53, e portadora do RG nº 42X.XX0 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.XXX.XXX.72 e portadora do RG nº 09XX26 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

PROCESSO Nº: 2023010498  
NÚMERO DO CONTRATO: 027/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.612,00 (Sete mil seiscentos e doze reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.XXX.XXX-53, e portadora do RG nº 4XX.X40 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.XXX.XXX-12 e portador do RG nº 60XX11 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2023

PROCESSO Nº: 2023010498  
 NÚMERO DO CONTRATO: 028/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara  
 CONTRATADA: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.825,20 (Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 155200000000360;155200000000361;155200000000365;155200000000366;155200000000367 e 150000000000360;150000000000361;150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.XXX.XXX-53 e portadora do RG nº 4XX.X40 SSP/TO. Empresa: S DE SOUZA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-52 e portador do RG nº 9XX.XX7 SSP/TO

#### E. M. THIAGO BARBOSA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 03 de agosto de 2023, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Thiago Barbosa, localizada no endereço Av. Goiás APM 05, Jardim Aurenly II – Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 004/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Thiago Barbosa, no endereço acima citado, no horário das 12h00min às 18h00min, de 2ª a 6ª feira ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL\\_DE\\_LIMPEZA-THIAGO\\_BARBOSA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAL_DE_LIMPEZA-THIAGO_BARBOSA.pdf)  
 Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98468-7594 ou e-mail tbarbosafinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 17 de julho de 2023.

Alessandra dos Santos Mendes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 661/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 589/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.246, de 22/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 662/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 590/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.246, de 22/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 663/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº

2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.237, de 07/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 664/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 532/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 30 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.237, de 07/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 665/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 591/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.246, de 22/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 666/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 592/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.246, de 22/06/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 10 de julho de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 696/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
WERDILA CARNEIRO CAMPOS	Analista em Saúde – Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	01/07/2023
FABIANA MOREIRA DA SILVA	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Saúde da Família Santa Fé - 650.5.4.48	1192	03/07/2023
LAURA MARIA QUEIROZ DE SOUSA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade de Saúde da Família ARNE 53 - 650.5.4.68	1192	10/07/2023
EDNETE MARINHO COSTA	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	Unidade de Saúde da Família ARNO 41 - 650.5.4.73	1192	13/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 697/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (artigo 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.095/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.498/86 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Resolução do COFEN nº 302/2005 e 374/2011, no qual determina que todo estabelecimento onde existam atividades de enfermagem devem obrigatoriamente apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica de Enfermagem, cuja anotação deverá ser requerida pelo profissional enfermeiro.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função de Responsável Técnico na unidade especificada:

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413062948	WERDILA CARNEIRO CAMPOS	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	01/07/2023

Art. 2º A referida designação será sem remuneração, até a regulamentação da Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 698/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor público municipal adiante relacionado para a unidade especificada.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
249811	ANTONIO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Liberdade	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Mithomem - 650.5.4.46	1182	18/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 713/SEMUS/GAB, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Cibele Bezerra Costa, matrícula funcional nº 413.046.739, ocupante do cargo de Analista em Saúde: Médica, para responder interinamente e acumuladamente pela Diretoria de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 22/2022**

PROCESSO: 2022042631 (Volumes I e II)  
 ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde  
 CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
 CREDENCIADA: ITA Imagem e Técnicos Associados LTDA  
 OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados de exames de ultrassonografia doppler colorido de vasos, ultrassonografia doppler colorido de vasos e membros superiores e inferiores (D e E), exames radiológicos com laudo, exames radiológicos sem laudo e densitometria óssea, nos termos do Edital de credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.  
 ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (529/532), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor.  
 RECURSOS: As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo ocorrerão pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20230682, nota de empenho nº 15652, de 30/05/2022, fls. 538; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha nº 20230683, nota de empenho nº 15655, de 30/05/2023, fls. 542; Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 26330000498103, ficha nº 20232098, nota de empenho nº 15656, de 30/05/2022, fls. 546.  
 VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 24/08/2024.  
 ASSINATURA: 06/07/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, CPF nº 217.XXX.XXX-16, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado a empresa ITA Imagem e Técnicos Associados LTDA, já qualificada no contrato originário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PROCESSO: 2023027142**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
 ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023027142, diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa P E DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.991.449/0001-52. A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de computadores de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no valor total de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428, Natureza de Despesa: 33.90.30 – 12 – Manutenção e conservação de equipamentos de TI; Ficha: 20231396; Fonte: 15000000, Nota de Empenho nº 18855.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, 14 de julho de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens  
 Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 12, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA LARA NERES REIS, Matrícula 413054040 (TITULAR) e, BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA matrícula 413050352 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2022065082	Antônio Custodio ME	10.614.174/0001-06	001/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 22 de maio de 2023.

Palmas, 22 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
 ATO Nº 517 – NM

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 15, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA LARA NERES REIS, Matrícula 413054040 (TITULAR) e, BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA matrícula 413050352 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2023042105	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	37.010.127/0001-00	004/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 10 de julho de 2023.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
ATO Nº 517 – NM

**PORTARIA/GAB/SEDER Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, ATO Nº 517 – NM, de 24 de abril de 2023, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores ANA LARA NERES REIS, Matrícula 413054040 (TITULAR) e, BRENDA COSTA BARBOSA E SILVA matrícula 413050352 (SUPLENTE), do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de chaveiro.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2023042105	K G FERRAZ EIRELI	22.460.102/0001-22	005/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 10 de julho de 2023.

Palmas, 10 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural  
ATO Nº 517 – NM

**PROCESSO: 2023004956**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.** Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023004956, à Instrução Normativa SETCI/ CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada fornecimento de 01 (um) Bebedouro para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa M V BRASIL FILTROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.859.070/0001-63, pelo valor estimado de R\$ 3.094,00(Três mil, noventa e quatro reais), cuja despesa

correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.33.20.122.8001-8412 – Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Subitem 3400, Fonte: 15000000000199, Fichas: 20230733 Nota de Empenho nº 18787, emitida em 12/07/2023.

Palmas - TO, 12 de julho 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 069/DGF/GAB/SEDES, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de instituição que se enquadra no Art. 24, inc. XIII da Lei n. 8.666/93, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.319 - NM, de 29 de dezembro de 2022, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas, Inciso XVII, do artigo 24 Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO a documentação que instruiu os autos do processo administrativo nº 2023040481, que comprova a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Certificado de Verificação e Regularidade Nº 628/2023/SETCI/CGM, emitido pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 c/c Art. 4º da Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 562/2023/GAB/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao Art. 61, inciso II e III do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, visando a contratação de instituição pública para aplicação das provas objetiva e subjetiva (elaboração das provas, aplicação, correção, resposta aos recursos e emissão dos resultados das provas) para seleção dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas-TO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, inscrita no CNPJ nº 01.637.536/0001-85, com sede Quadra 108 sul, alameda 11, lote 03, nesta Capital, perfazendo um valor global de R\$ 155.296,22 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3700.08.243.3000.4603 – Gestão das atividades dos conselhos tutelares; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48; Fonte: 15000000000103.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 13 dias do mês de julho 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
ATO Nº 1.319 – NM.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de toda e qualquer manutenção (elétrica, Civil, mecânica e de agronomia) preventiva e corretiva envolvendo adequação e reparação em todos os imóveis ocupados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES: em imóveis próprios ou alugados sob sua responsabilidade e utilização, quadras esportivas, salão de eventos sociais, creches, abrigos, calçadas, iluminação interna e externa, rede aérea média e baixa tensão, paisagismo, parquinho infantil e academia ao ar livre, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças e equipamentos, abrangendo a manutenção de toda a infraestrutura dos imóveis, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI e serviços e insumos diversos descritos na planilha referencial de preços para as obras de manutenção preventiva e corretiva, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia, conforme cláusula 1.1 do Contrato.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024.

BASE LEGAL: Parecer Jurídico nº 544/2023/GAB/PGM; a Justificativa constante nos autos sob nº 2022009433; o Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2022; nos termos do Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Lote 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/004-28, neste ato representado por sua gestora a senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, RG nº 6XX71 – SSP/TO, CPF/MF nº 644.XXX.XXX-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.840/0001-69, com sede na QI 04 LOTES 19/20, Taguatinga, CEP 72.135-040, Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ANDRÉA SÉRGIO ARRUDA DINIZ, portadora do RG nº 3.XXX.X54 SSP-DF, CPF nº 033.XXX.XXX-06.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2023.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 37/2023

PROCESSO: 2023039412

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias. VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 29/06/2024, doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023039412.

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 16285 e 16289.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.XXX.XXX-68, doravante denominada CONTRATANTE, e J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representado, pela senhora Jucyanna Mary Braga, portadora do CPF nº 900.XXX.XXX-15, doravante denominado CONTRATADA.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 38/2023

PROCESSO: 2023039412

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: K G FERRAZ LTDA.

OBJETO: Objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Palmas - TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VIGÊNCIA: O Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração até 28/06/2024, doze meses.

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo nº 2023039412.

VALOR: R\$ 13.992,00 (treze mil, novecentos e noventa e dois reais).

RECURSOS: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000-4013, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, conforme Notas de Empenho nº 16287 e 16290.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, CPF/MF nº 644.XXX.XXX-68, doravante denominada CONTRATANTE, e K G FERRAZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, neste ato representado, pela senhora KARULINA GOMES FERRAZ, portadora do CPF nº 018.XXX.XXX-30, doravante denominado CONTRATADA.

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO: 2023038040

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023038040, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, para contratação da empresa M.H.M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.632.676/0001-01, para realizar as adequações do espaço físico da nova sede da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 4.4.90.39; e Fonte: 15000000000.

Palmas - TO, 13 de Julho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO: 2023044019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

ASSUNTO: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023044019, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, para a aquisição da empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 09.667.043/0001-08, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8418; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, 33.90.30 e 4.4.90.52; Ficha: 20231970, 20231971 e 20231982 e Fonte: 15000000000.

Palmas - TO, 13 de Julho de 2023.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES  
Secretário Municipal de Parcerias e Investimentos

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 097/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público Simplificado – 7º Salão Palmense de Novos Artistas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Simplificado nº 006/2023/FCP – 7º Salão Palmense de Novos Artistas, e a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 092/2023, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção das obras inscritas no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 006/2023/FCP – 7º Salão Palmense de Novos Artistas.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos membros abaixo:

Cláudio Romário Montanari Antunes;  
Ito Adolfo Meurer;  
Sara Gomes de Almeida.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Avaliar as obras inscritas no referido edital;

II – Proclamar o resultado da seleção;

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413049140	LANNA BARROSO FERREIRA NOBREGA	04/07/2023

Palmas, 14 de julho de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2023033516

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista YANARA PEREIRA TORRES, matrícula nº 413041343, a contar a partir de 14 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta

INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: Yanara Pereira Torres, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 117/2023  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033516  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista WHESLAINE INOCENCIO SANTOS, matrícula nº 413049593, a contar a partir de 24 de agosto de 2023.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017.  
 SIGNATÁRIOS: Wheslaine Inocência Santos, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmento Nobre, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica – RAVS e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 118/2023  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033515  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JALES DE ALCANTARA PANIAGO, matrícula nº 413031413, a contar a partir de 31 de julho de 2023.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 038/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Jales de Alcantara Paniago, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 119/2023  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023047639  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELA ALEN COSTA FREIRE, matrícula nº 413037793, a contar a partir de 03 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 038/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Rafaela Alen Costa Freire, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2023  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
 BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
 PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2023033515  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 413030892, a contar a partir de 01 de agosto de 2023.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 038/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Sandro Alex Araújo dos Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Daniel Borini Zemuner, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CARTÃO DE ESTUDANTE – EDITAL Nº. 01/2023.

Considerando o item 7.2 do EDITAL Nº. 01/2023/FJP publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº. 3.251 – Quinta Feira, na data de 29 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de proporcionar o benefício ao maior número de estudantes possíveis de Palmas /TO bem como, permitir a apresentação em tempo hábil da documentação necessária, priorizando assim o acesso à educação e transportes garantidos pela Constituição Federal;

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Prorrogar até o dia 26 de julho de 2023, o prazo para inscrição do Processo Seletivo – Cartão do Estudante 2023.

2 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7 do Edital 01/2023/FJP) e prazos constantes no item 7.1 e 7.2 do referido Edital 01/2023/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial – DOMP da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	29/06/2023	DOMP – Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	30/06/2023	<a href="http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/">http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/</a>
Início do prazo de entrega dos documentos.	03/07/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar e no Resolve Palmas – Taquaralto.
Encerramento das inscrições.	26/07/2023	<a href="http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/">http://cartaestudante.palmas.to.gov.br/</a>
Fim do prazo de entrega dos documentos.	26/07/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar e no Resolve Palmas – Taquaralto.
Resultado da pré-seleção	28/07/2023	<a href="https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/">https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/</a> <a href="http://diariooficial.palmas.to.gov.br/">http://diariooficial.palmas.to.gov.br/</a>
Prazo para interposição de recurso.	29/07 a 31/07/2023	Os recursos deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:grejuventude@gmail.com">grejuventude@gmail.com</a> com o assunto: Interposição de recurso – Cartão do Estudante 2023 ou pode ainda ser protocolizado no horário de 13 h às 19 h Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar – CEP: 77.021-692
Resposta aos recursos.	02/08/2023	Via e-mail do solicitante
Resultado Final da Seleção.	04/08/2023	<a href="https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/">https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/</a> <a href="http://diariooficial.palmas.to.gov.br/">http://diariooficial.palmas.to.gov.br/</a>
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas	09/08/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar no horário das 13 h às 19h.

Palmas, 17 de Julho 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro  
 Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## PREVIPALMAS

### Processo nº: 2023040328

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS  
Assunto: Passagens Aéreas

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2023** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023040328, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.052.666/0001-03, para a contratação de empresa especializada no agenciamento de emissão de passagens aéreas para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.33; Fontes de Recursos: 18020000; Ficha: 20231047; Nota de empenho Nº 16252.

Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2019046863  
ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS  
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS  
CONTRATADA: OI S/A  
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa OI S/A, pela prestação de serviços de telefonia fixa, conforme comprovado nas faturas referente ao período Julho de 2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 354,79 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)  
BASE LEGAL: Normas gerais (lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do termo de contas nº004/2023.  
RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8000.5000, FICHA: 20231032, NOTA DE EMPENHO: 18895  
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.60X.XX0, e inscrito no CPF sob o Nº 934.XXX.XXX-15; e a empresa OI S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pelos seus procuradores o Senhor Leandro Marques da Silva, brasileiro, portador de CPF Nº 699.XXX.XXX-87 e Rg nº 68XXX1 SSP/TO.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 66/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 60 /2023, celebrado com a empresa ARTUR HANGEL FELIX COSTA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 47.132.338/0001-60, para realizar show artístico com o cantor ARTUR HANGEL, durante a programação

Palmas Férias 2023, Nos dias 15, 16 e 29 de julho de 2023, processo nº 2023045608, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 67/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 61/2023, celebrado com a empresa DORIVAN BORGES DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:12.268.721/0001-66, para realizar show artístico com o cantor DORIVÁ, durante a programação Palmas Férias 2023, No dia 16 de julho de 2023, processo nº 2023046463, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 70/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 66/2023, celebrado com a empresa L L Q NUNES pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 41.220.7974/0001-10, para realizar show artístico com o cantor LENILTON LIMA, durante a programação Palmas Férias 2023, No dia 16 de julho de 2023, processo nº 2023045237, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 71/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 65/2023, celebrado com a empresa EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 43.323.810/0001-91, para realizar show artístico com o cantor EDI RIBEIRO, durante a programação Palmas Férias 2023, No dia 15 de julho de 2023, processo nº 2023046480, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 73/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 59/2023, celebrado com a DP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 23.129.177/0001-98, para realizar show artístico com a dupla AGEU E RODRIGO, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023046461, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 74/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 62/2023, celebrado com a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.245.227/0001-19, para realizar show artístico com o cantor BRAGUINHA BARROSO, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023047007, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 75/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 63/2023, celebrado com a FRANSWYLDO DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 20.954.033/0001-88, para realizar show artístico com o cantor CRISTIANO MATTOS E DANIEL, durante a programação Palmas Férias 2023 no dia 15 de julho, processo nº 2023045978, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 76/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 67/2023, celebrado com a PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.440.981/0001-23, para realizar show artístico com o cantor VL DO ACORDEON, durante a programação Palmas Férias 2023 no dia 22 de julho, processo nº 2023045735, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 77/2023, DE 14 JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 68/2023, celebrado com PADRÃO JL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 50.206.313/0001-79, para realizar show artístico com a cantora JAMILLY LIMA, durante a programação Palmas Férias 2023, processo nº 2023046392, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 78/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 72/2023, celebrado com a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 24.379.006/0001-80, para realizar show artístico com PALHAÇO BATATINHA, durante a programação Palmas Férias 2023, nos dias 15,16, 22,23,29 e 30 de julho de 2023, processo nº 2023046448, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 79/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 70/2023, celebrado com a empresa TX5 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:47.300.386/0001-10, para realizar show artístico com a dupla a dupla ALEX E MATIELO, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 15 de julho de 2023, processo nº 2023046208, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles	413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 80/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 71/2023, celebrado com a empresa FRANSWYLD DO DOS SANTOS SILVA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:20.954.033/0001-88, para realizar show artístico com a dupla CRISTIANO MATOS E DANIEL, durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 15 de julho de 2023, processo nº 2023045978, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva 14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos 413045398
SUPLENTE	Mônica Hardman Teles 413050001

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos quatorze de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023042934**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023042934, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa SMN ENGENHARIA PROJETO E CONSULTORIA LDTA, CNPJ: 34.818.452/0001-05, referente a contratação dos serviços de elaboração de maquete eletrônica, para atender as demandas da temporada de Férias e do Festival Gastronômico de Taquaruçu, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:15000000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.59.

Palmas - TO, 14 de Julho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023046463**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 42/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044777, Parecer Jurídico nº 565/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa DORIVAN BORGES DA SILVA, CNPJ nº 12.268.721/0001-66, para realizar apresentação artística musical com o cantor DORIVAN, no dia 16 de julho de 2023; durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023046463, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000202302, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023046480**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023046480, Parecer Jurídico nº 566/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA 71310681104, CNPJ/MF: 43.323.810/0001-91, para realizar show artístico com a EDI RIBEIRO durante a programação Palmas Férias 2023, no dia 15 de julho de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023046480, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023046208**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 44/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023046208, Parecer Jurídico nº 555/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa TX5 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 47.300.386/0001-10, para realizar apresentação artística musical com ALEX E MATIELO, nos dias 15 julho de 2023; durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023046208, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000202304 e 1500000000202302, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023045237**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023044777, Parecer Jurídico nº 553/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa L L Q NUNES, CNPJ nº 41.220797/0001-10, para realizar apresentação artística musical com o cantor LENILTON LIMA, no dia 08 de julho de 2023; durante a programação de Palmas Férias 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023045237, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023046448**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023046448, Parecer nº 567/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do Magnum Batatinha Frita LTDA CNPJ 24.379.006/0001-80, para apresentação do show do Palhaço Batatinha Frita, durante a Programação da Palmas Férias 2023, a qual se apresentará durante a Temporada de Férias de Palmas, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023046448, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, fonte: 15000000202304, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.

Palmas TO, 14 de julho de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PROCON PALMAS****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F.A.: 17.002.001.22-0000562  
Consumidor: VERALUCI MILHOMEN BARROS  
Fornecedor: UPLACE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor UPLACE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 07.346.381/0001-04) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração, subestabelecimento.

Palmas – TO, 10 de julho de 2023.  
Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F.A.: 17.002.001.22-0000363  
Consumidor: SECUNDO RODRIGUES CAVALHEIRO  
Fornecedor: CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor CGESP ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI (CNPJ: 11.973.890/0001-34) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 10 de julho de 2023.  
Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

N.A.: 22.12.0033.001.00059-3  
Consumidor: MARCIA MIRANDA CABRERA  
Fornecedor: LOOP GESTAO DE PATIOS S.A

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor LOOP GESTAO DE PATIOS S.A., (CNPJ: 19.395.452/0001-48) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 10 de julho de 2023.  
Procon Municipal de Palmas

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

N.A.: 22.12.0033.001.00086-3  
Consumidor: MIRYAM ARAUJO RIBEIRO  
Fornecedor: CONSORCIO NACIONAL CNK MULTCRED SOLUCOES FINANCEIRAS - BRUNO SILVA DA COSTA

A Secretaria-Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor MULTCRED SOLUCOES FINANCEIRAS (CNPJ: 32.464.714/0001-47) para

apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procaução, subestabelecimento.

Palmas – TO, 10 de julho de 2023.  
Procon Municipal de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio de Pregoeiro designado, torna pública a realização de sessão de abertura do PE 01/2023, às 10h00min do dia 31 de julho de 2023, visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, bebedouros, frigobares, micro-ondas e refrigeradores, sob o Sistema de Registro de Preços. A íntegra do Edital poderá ser retirado e examinado por meio dos endereços eletrônicos <<https://bnc.org.br>> e/ou <<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.cm.palmas.to/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>>, a partir desta data. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo e-mail <[licitacao@palmas.to.leg.br](mailto:licitacao@palmas.to.leg.br)>, ou por telefone nº 63.3236.3102.

Palmas - TO, 17 de julho de 2023.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PETROSHOP COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 13.716.765/0002-55, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade Comércio Varejista de Combustível-Postos de Combustíveis, com endereço na Quadra 16 lote 02 sala 01 - PAC, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

